=LEI Nº 2.894 DE 24 DE MAIO DE 2019=

Do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian

Institui no Município de Palmital a "Semana do Desarmamento Infantil" e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1° Fica instituída no Município de Palmital, a "Semana do Desarmamento Infantil", a ser comemorada, anualmente na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A "Semana do Desarmamento Infantil" tem por objetivo promover na rede pública de ensino, campanhas de prevenção e combate à violência, mediante o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, projetos e incentivos ao desarmamento das crianças, por meio de concursos de redação, produção de imagens, troca de armas de brinquedo por outros brinquedos ou livros, inclusive organização de atos públicos com a coleta de brinquedos que imitem armas.

Art. 2° As escolas, colégios e entidades não governamentais poderão desenvolver, durante a "Semana do Desarmamento Infantil", programações com a realização de palestras e práticas de incentivos às crianças e jovens, motivando-as a se desfazerem de brinquedos e atividades que estimulem a violência.

Art. 3° Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-